



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.114.272/0001-88

**LEI MUNICIPAL Nº 2.199, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

**INSTITUI AJUDA DE CUSTO COM CUNHO INDENIZATÓRIO AOS SECRETÁRIOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIVINO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

**CAPITULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1.** Fica instituída verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal pelo exercício de atividades fins de Secretário Municipal, nos termos do §11º do Art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2.** A verba de que trata esta Lei será paga mensalmente aos Secretários Municipais, em efetivo exercício nas atividades do cargo, de forma compensatória, a cobrir:

I – Alimentação;

II -Participação em eventos e cursos de capacitação;

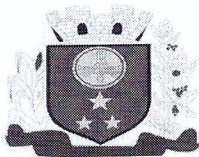
III -Custos com a produção e impressão de documentos oficiais;

IV - Agendas diversas;

V - Demais despesas pessoais decorrentes do exercício do cargo, salvo aquelas cobertas pelas diárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 09/09/25  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.

Ass: da responsável  
Chefe de Gabinete  
Lênio Braz da S. Pereira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.114.272/0001-88

**Art. 3.** O valor da verba de que trata o artigo 1º será de R\$990,00 (novecentos e noventa reais), que correspondem a R\$45,00 (quarenta e cinco) reais relativos ao período de 22 (vinte e dois) dias úteis.

§1º. A verba referida no *caput* não possui natureza remuneratória, não configura vantagem pessoal, adicional, gratificação, prêmio, tampouco verba de representação institucional e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária ou de quaisquer outras verbas devidas.

§2º. A verba instituída por esta Lei é cumulável com quaisquer outras de natureza indenizatória percebidas pelo agente político.

**Art. 4.** A percepção da verba está condicionada ao efetivo exercício do cargo, logo não será paga a verba indenizatória nas seguintes situações:

- I – Durante o período de gozo de férias;
- II – Durante o período de afastamento do cargo e/ou função;
- III – Durante o gozo de Licença Maternidade.

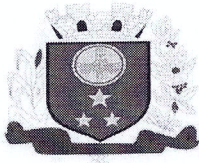
**Art. 5.** A verba indenizatória recebida indevidamente deverá ser restituída ao Erário Público mediante a emissão de guia de recolhimento emitida pela Contadoria do Município.

**Art. 6.** Em nenhuma hipótese a verba indenizatória cobrirá gastos de terceiro, bem como não incorporará a remuneração do agente político e público.

**Art. 7.** O beneficiário, com a finalidade de justificar o recebimento da verba, deverá encaminhar, mensalmente, à Controladoria Geral do Município, Declaração de Atuação Funcional, na qual confirme o exercício regular das atribuições vinculadas ao cargo, bem como sua condição de servidor em efetivo exercício.

§1º. A declaração deverá ser enviada até o último dia útil do mês e deverá constar um resumo das atividades realizadas pelo secretário.

§2º. O não envio da documentação poderá resultar na revisão ou suspensão da verba.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

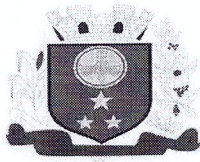
**Art. 8.** Compete à Controladoria Interna e aos órgãos de controle do Poder Executivo a realização de fiscalização periódica e amostral da regularidade da concessão da verba de que trata esta Lei, podendo, inclusive, instaurar processo administrativo de apuração e restituição, caso constatadas irregularidades.

**Art. 09.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento anual, em específico aquelas destinadas aos custeios de despesas com pessoal.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divino, 04 de setembro de 2025.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO FUNCIONAL**

**MÊS DE REFERÊNCIA:** \_\_\_\_\_

**BENEFICIÁRIO:** \_\_\_\_\_

**MATRÍCULA / CARGO:** \_\_\_\_\_

**ÓRGÃO / SECRETARIA:** \_\_\_\_\_

**ATIVIDADES REALIZADAS**

**(Breve resumo)**

---

---

---

---

---

---

---

---

**Declaro, para os devidos fins, que as atividades acima listadas foram efetivamente realizadas no exercício das funções vinculadas ao meu cargo e no interesse do serviço público.**

**Divino/MG. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**

**Assinatura do Beneficiário**